



MENSAGEM Nº 003 , DE 11 DE fevereiro DE 2020



**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização das despesas das unidades orçamentarias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa, divulgado pela Portaria da SEPOG nº 254, de 27 de dezembro de 2019, mediante a criação de elementos de despesa no referido Quadro de Detalhamento da Despesa, conforme o estabelecido no art. 44, da Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2019.

O Projeto de Lei ora proposto visa proporcionar a execução de despesa por meio de elementos de despesas não contemplados no Quadro de Detalhamento da Despesa, utilizando como fonte de recursos compensatórios a anulação parcial de dotações, destacando que o valor do orçamento não sofrerá alteração.

Destarte, não obstante o processo de planejamento-orçamento ter sido desenvolvido de acordo com o rito legal, a presente medida revela-se necessária, com vistas à adequação da ação ao planejamento operacional municipal.

Diante do exposto, submeto a propositura em tela para, EM REGIME DE URGÊNCIA, após análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público, repetido por todos os seus Dignos Pares, há de levar a que os interesses da sociedade prevaleçam e se materializem na aprovação do que ora se propõe.

  
**Roberto Claudio Rodrigues Bezerra**  
**PREFEITO DE FORTALEZA**

**Exmo. Senhor**  
**Vereador Antônio Henrique da Silva**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLO	Nº 236
DATA:	12, 02, 2020
HORA:	10:05 h
	<i>Quiana</i>
	Funcionário





PROJETO DE LEI Nº. **0038 / 2020** - DE DE DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 10.984 de 26 de dezembro de 2019), crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização das despesas das unidades orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), divulgado pela Portaria da SEPOG nº 254, de 27 de dezembro de 2019, mediante a criação de novos elementos de despesa no referido documento, conforme o estabelecido na Lei nº 10.909 de 09 de julho de 2019, art. 42, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

Art. 2º. Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no artigo anterior serão supridos de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado, observada a autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei nº 10.984, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, aos      dias do mês de      de 2020

**Roberto Claudio Rodrigues Bezerra**  
**PREFEITO DE FORTALEZA**

